

DECRETO Nº 5957/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

PRORROGA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE PADEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, Decreta:

Art. 1º O período de realização do evento **CAMPEONATO MUNICIPAL DE PADEL**, constante no artigo 1º do Decreto nº 5856/2018, de 04-05-2018 fica prorrogado, incluindo-se os dias 30-11-2018, 1º e 02-12-2018.

Art. 2º O Município, em vista do disposto no artigo 1º, arcará com as despesas relativas a locação de ginásio, no valor de até R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0808 Fundo Municipal de Esportes

Atividade -2.045- Manutenção e Incentivo a Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO VINCULADO: 1207 – FME – FUNDO

MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de outubro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-10 a 08-11-2018